



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021 – PROTOCOLO Nº 120/2021

Através do presente instrumento, por um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 91.987.719/0001-13, estabelecida na Avenida Itália, nº 474, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Gisele Caumo, portadora do CPF nº 003.810.660-45 e do RG nº 5066656033, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede administrativa na Al. Barão de Piracicaba, 618-634 Torre B – 2º andar, São Paulo/SP, CEP 01216-012, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**.

O Presente CONTRATO tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO

Cláusula Primeira:

O presente contrato tem como objeto a contratação emergencial de pessoa jurídica para efetuar seguro dos veículos e máquinas pertencentes ao Município de Santa Tereza/RS, conforme descrito no anexo 1.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula Segunda:

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** até o 10º dia após a consecução do objeto, na Secretaria Municipal da Fazenda, mediante apresentação do documento fiscal, o valor total de R\$ 2.880,62 (dois mil oitocentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos) referente ao seguro dos veículos descritos no anexo1.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Cláusula Terceira:

As despesas decorrentes deste contrato correm por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 0201 – Gabinete do Prefeito
- 04.1220004.2.015 – Manutenção da Frota de Veículos
- (0045) 33390391900 – Manutenção e conservação da frota de veículos

- 0501 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
- 04.1220004.2.026 – Aquisição Manutenção Frota de Máquinas Veículos
- (0091) 33390391900 – Manutenção e conservação da frota de veículos

- 0601 – Secretaria Municipal da Saúde Trabalho e Ação Social
- 10.3010039.2.045 – Aquisição Manutenção Frota de Veículos
- (0147) 33390391900 – Manutenção e conservação da frota de veículo

- 0703 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
- 12.3610011.2.077 – Aquisição Manutenção Frota Veículos
- (0231) 33390391900 – Manutenção e conservação da frota de veículos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

0801 – Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio
20.6080041.2.103 – Aquisição Manutenção Frota Máquinas e Veículos
(0300) 33390391900 – Manutenção e conservação da frota de veículos

0801 – Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio
20.6080041.2.103 – Aquisição Manutenção Frota Máquinas e Veículos
(0298) 333903000 – Material de Consumo

DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

Cláusula Quarta:

- O presente contrato terá sua vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser rescindido na forma da Lei, pelo CONTRATANTE, após a conclusão do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 011/2021.
- É condição para a assinatura do contrato que a CONTRATADA não tenha débitos com o município de Santa Tereza

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula Quinta:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços de forma ajustada, cumprindo regularmente o objeto.
- b) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas, entre a CONTRATADA e seus empregados.
- c) Apresentar durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação, em especial, Certidões Negativas de Regularidade com INSS e FGTS.
- d) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato.
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- h) Emitir a apólice de seguro no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data de assinatura do contrato.
- i) Emitir documento que contenha os dados do seguro e os bens segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), franquias e indenizações.
- j) Atender os chamados da Contratante no prazo máximo de 24 horas, a contar da sua comunicação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula Sexta:

O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento dos valores ajustados segundo forma estabelecida neste.
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.
- c) Exercer amplo controle sobre os serviços acordados, podendo vistoriar a prestação do serviço a qualquer momento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

DA RESCISÃO

Cláusula Sétima:

O presente contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – O presente contrato terá sua vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser rescindido na forma da Lei, pelo CONTRATANTE, após a conclusão do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 011/2021.

DAS PENALIDADES

Cláusula Oitava:

A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:

a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

b) multas sobre o valor total do contrato atualizado:

- de 3% (três por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente.

- de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo e negligência na execução dos serviços contratados.

c) suspensão do direito de contratar com o Executivo pelo prazo de 01 (um) ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais.

d) declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

Na aplicação das penalidades previstas neste contrato, a Prefeitura Municipal considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Nona:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e planejamento Estratégico, sendo responsável o Secretário Municipal da pasta Sr. Luiz Carlos Riboldi.

DO FORO

Cláusula Décima:

Fica eleito o Foro da cidade de Bento Gonçalves (RS) para a solução de quaisquer litígios e ações decorrentes do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes, com o visto da Assessoria Jurídica do Município, para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.

Santa Tereza (RS), 20 de abril de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
GISELE CAUMO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
CONTRATADA

Aprovado:

Assessor Jurídico

Testemunhas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

ANEXO – Descrição dos veículos segurados e respectivos valores

Item		Discriminação	Bônus apólice anterior	Bônus a calcular	Total R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
01	Veículo	MERCEDES BENZ SPRINTER 312 D IJW 5119 CHASSI 8AC6903401A549811 ANO 2000 MODELO 2001	10	10	Não contratado
	Vlr. Segurado	Cobertura RCF – Cobertura conforme produto DAER; Danos corporais e/ou danos materiais a passageiros: R\$ 600 mil; RC Danos materiais a terceiros: R\$ 100 mil; RC Danos corporais a terceiros: R\$ 200 mil; APP morte (condutor): R\$ 50 mil; APP Invalidez (condutor): R\$ 50 mil; DMHO (condutor): R\$ 15 mil; APP morte (por passageiros): R\$ 50 mil; APP Invalidez (por passageiros): R\$ 50 mil; DMHO (por passageiros): R\$ 15 mil; Despesas com Honorários: R\$ 10 mil; Assistência (Somente para acidente).			
02	Veículo	MERCEDES BENZ SPRINTER TH FURGÃO AMBULÂNCIA ILW 8664 CHASSI 8AC9036614A917109 ANO 2004 MODELO 2004	10	10	R\$ 57,67
	Vlr. Segurado	Cobertura RCF. Danos materiais: R\$ 100 mil; Danos corporais: R\$ 200 mil; APP morte: R\$ 10 mil; APP invalidez: R\$ 10 mil; Assistência básica.			
03	Veículo	DOBLO HLX 1.8 FLEX IRV 8794 CHASSI 9BD119209B1077203 ANO 2010/2011.	10	10	R\$ 102,23
	Vlr. Segurado	Cobertura Total; Casco tabela FIPE 100%; Danos materiais: R\$ 200 mil; Danos corporais: R\$ 200 mil; Danos Morais: R\$ 10 mil; APP morte: R\$ 10 mil; APP invalidez: R\$ 10 mil; Franquia normal, assistência básica e vidros básicos.			
04	Veículo	FIAT UNO ECONOMY 1.8 FLEX 8V ISU 0781 CHASSI 9BD15802AC6677711 ANO 2012/2012.	1	2	R\$ 73,40
	Vlr. Segurado	Cobertura Total; Casco tabela FIPE 100%; Danos materiais: R\$ 200 mil; Danos corporais: R\$ 200 mil; Danos Morais: R\$ 10 mil; APP morte: R\$ 10 mil; APP invalidez: R\$ 10 mil; Franquia normal, assistência básica e vidros básicos.			
05	Veículo	DUCATO TURBODIESEL INTERCOOLER, 2.3 CILINDRADAS, CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS IUP5114 CHASSI 93W244M2E2120886 ANO 2013/2014.	10	10	Não contratado
	Vlr. Segurado	Cobertura RCF – Cobertura conforme produto DAER; Danos corporais e/ou danos materiais a passageiros: R\$ 600 mil; RC Danos materiais a terceiros: R\$ 100 mil; RC Danos corporais a terceiros: R\$ 200 mil; APP morte (condutor): R\$ 50 mil; APP Invalidez (condutor): R\$ 50 mil; DMHO (condutor): R\$ 15 mil; APP morte (por passageiros): R\$ 50 mil; APP Invalidez (por passageiros): R\$ 50 mil; DMHO (por passageiros): R\$ 10 mil; Despesas com Honorários: R\$ 10 mil; Assistência (Somente para acidente).			
06	Veículo	PALIO ATTRACTIVE 1.4 IVM 3758 CHASSI 8AP196272E4079340 ANO 2014/2014	5	6	R\$ 95,00
	Vlr. Segurado	Cobertura Total; Casco tabela FIPE 100%; Danos materiais: R\$ 200 mil; Danos corporais: R\$ 200 mil; Danos Morais: R\$ 10 mil; APP morte: R\$ 10 mil; APP invalidez: R\$ 10 mil; Franquia normal, assistência básica e vidros básicos.			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

07	Veículo	DOBLÓ ATTRACTIVE 1.4 IVQ 2293 CHASSI 9BD119707E1118688 ANO 2014/2014	5	6	R\$ 111,06
	Vlr. Segurado	Cobertura Total; Casco tabela FIPE 100%; Danos materiais: R\$ 200 mil; Danos corporais: R\$ 200 mil; Danos Morais: R\$ 10 mil; APP morte: R\$ 10 mil; APP invalidez: R\$ 10 mil; Franquia normal, assistência básica e vidros básicos.			
08	Veículo	SIENA ATTRACTIVE 1.4 IVX 3713 CHASSI 9BD197132F3217925 ANO 2014/2015	5	6	R\$ 102,52
	Vlr. Segurado	Cobertura Total; Casco tabela FIPE 100%; Danos materiais: R\$ 200 mil; Danos corporais: R\$ 200 mil; Danos Morais: R\$ 10 mil; APP morte: R\$ 10 mil; APP invalidez: R\$ 10 mil; Franquia normal, assistência básica e vidros básicos.			
09	Veículo	MOBI LIKE1.0 FIRE FLEX(ALC.;GAS.) 4P CHASSI 9BD341A5XJY540699 ANO 2018/2018 PLACA IYJ 4425	10	10	R\$ 101,92
	Vlr. Segurado	Cobertura Total; Casco tabela FIPE 100%; Danos materiais: R\$ 200 mil; Danos corporais: R\$ 200 mil; Danos Morais: R\$ 10 mil; APP morte: R\$ 10 mil; APP invalidez: R\$ 10 mil; Franquia normal, assistência básica e vidros básicos.			
10	Veiculo	RENAULT MASTER FURGÃO – AMBULÂNCIA - L3H2 - 2.3 16V DCI DIESEL - ANO/MODELO: 2019/2020 - PLACA: IZG3A93 - CHASSI: 93YMAF4XELJ851407	-	1	R\$ 99,85
	Vlr. Segurado	Coberturas: RCF Danos Materiais: R\$ 100.000,00; RCF Danos Corporais: R\$ 200.000,00; APP Morte: R\$ 10.000,00; APP Invalidez: R\$ 10.000,00; Assistência 24 Horas Completa, Guincho 200 Km			
11	Veículo	GM SPIN LTZ 1.8 ECO FLEX - ANO/MODELO: 2019/2019 - PLACA: IZE6B24 - CHASSI: 9BGJC7520KB206997	-	1	R\$ 155,89
	Vlr. Segurado	Coberturas: casco 100% tabela FIPE; RCF danos materiais: R\$ 200.000,00; RCF danos corporais: R\$ 200.000,00; RCF danos morais: R\$ 10.000,00; APP morte: R\$ 10.000,00; APP invalidez: R\$ 10.000,00; assistência 24 horas completa, guincho 200 KM; vidros.			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
12	Veículo	MERCEDEZ BENZ SPRINTER 312D IKF 1459 CHASSI 8AC6903401A554378 ANO 2001/2001	1	2	Não contratado
	Vlr. Segurado	Cobertura RCF – Cobertura conforme produto DAER; Danos corporais e/ou danos materiais a passageiros: R\$ 600 mil; RC Danos materiais a terceiros: R\$ 100 mil; RC Danos corporais a terceiros: R\$ 200 mil; APP morte (condutor): R\$ 50 mil; APP Invalidez (condutor): R\$ 50 mil; DMHO (condutor): R\$ 15 mil; APP morte (por passageiros): R\$ 50 mil; APP Invalidez (por passageiros): R\$ 50 mil; DMHO (por passageiros): R\$ 10 mil; Despesas com Honorários: R\$ 10 mil; Assistência (Somente para acidente).			
13	Veículo	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESCOLAR DIESEL IPK 0412 CHASSI 93PB42G3P9C028077 ANO 2008/2009	1	2	Não contratado
	Vlr. Segurado	Cobertura RCF – Cobertura conforme produto DAER; Danos corporais e/ou danos materiais a passageiros: R\$ 600 mil; RC Danos materiais a terceiros: R\$ 100 mil; RC Danos corporais a terceiros: R\$ 200 mil; APP morte (condutor): R\$ 50 mil; APP Invalidez (condutor): R\$ 50 mil; DMHO (condutor): R\$ 15 mil; APP morte (por passageiros): R\$ 50 mil; APP Invalidez (por passageiros): R\$ 50 mil; DMHO (por passageiros): R\$ 10 mil; Despesas com Honorários: R\$ 10 mil; Assistência (Somente para acidente).			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

14	Veículo	DOBLÓ ESSENCE1.8 FLEX IUH 7193 CHASSI 9BD119609D1103138 ANO 2012/2013	1	2	R\$ 107,68
	Vlr. Segurado	Cobertura Total; Casco tabela FIPE 100%; Danos materiais: R\$ 200 mil; Danos corporais: R\$ 200 mil; Danos Morais: R\$ 10 mil; APP morte: R\$ 10 mil; APP invalidez: R\$ 10 mil; Franquia normal, assistência básica e vidros básicos.			
15	Veículo	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 26 PASSAGEIROS, 152 CV IWD 5116 CHASSI 93PB58M1MEC052892 ANO 2014/2014	1	2	Não contratado
	Vlr. Segurado	Cobertura RCF – Cobertura conforme produto DAER; Danos corporais e/ou danos materiais a passageiros: R\$ 600 mil; RC Danos materiais a terceiros: R\$ 100 mil; RC Danos corporais a terceiros: R\$ 200 mil; APP morte (condutor): R\$ 50 mil; APP Invalidez (condutor): R\$ 50 mil; DMHO (condutor): R\$ 15 mil; APP morte (por passageiros): R\$ 50 mil; APP Invalidez (por passageiros): R\$ 50 mil; DMHO (por passageiros): R\$ 10 mil; Despesas com Honorários: R\$ 10 mil; Assistência (Somente para acidente).			
16	Veículo	KOMBI – PLACA: ITX 3B67 – CHASSI: 9BWMF07X3DPO1O754 – ANO 2012/2013	-	1	R\$ 136,38
	Vlr. Segurado	Cobertura Total; Casco tabela FIPE 100%; Danos materiais: R\$ 200 mil; Danos corporais: R\$ 200 mil; Danos Morais: R\$ 10 mil; APP morte: R\$ 10 mil; APP invalidez: R\$ 10 mil; Franquia normal, assistência básica e vidros básicos.			
GABINETE DA PREFEITA					
17	Veículo	VECTRA HB GT GAS/ALC 4P HATCH IQC 8158 CHASSI 9BGAJ48COAB145898 ANO 2009/2010	1	2	R\$ 91,30
	Vlr. Segurado	Cobertura Total; Casco tabela FIPE 100%; Danos materiais: R\$ 200 mil; Danos corporais: R\$ 200 mil; Danos Morais: R\$ 10 mil; APP morte: R\$ 10 mil; APP invalidez: R\$ 10 mil; Franquia normal, assistência básica e vidros básicos.			
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
18	Veículo	CAMINHÃO ATRON 2729K 6x4 BASCULANTE 286 CV PLACA IVJ 3947 CHASSI 9BM693388EB946303 ANO 2014/2014	1	2	R\$ 79,66
	Vlr. Segurado	Cobertura RCF; Danos materiais: R\$ 100 mil; Danos Corporais: R\$ 100 mil; APP: R\$ 10 mil; Assistência 24 hrs.			
19	Veículo	TRATOR AGÍCOLA SLC JOHN DEERE CHASSI CQ5600A010924 ANO 2003/2003	1	2	R\$ 34,65
	Vlr. Segurado	Cobertura RCF; Danos materiais: R\$ 100 mil; Danos Corporais: R\$ 100 mil; APP: R\$ 10 mil; Assistência 24 hrs.			
20	Veículo	CAMINHÃO VOLKS 24250 CNC BASC DIESEL BWZ 0311 CHASSI 9BWXN82438R831326 ANO 2008/2008	1	2	R\$ 79,66
	Vlr. Segurado	Cobertura RCF; Danos materiais: R\$ 100 mil; Danos Corporais: R\$ 100 mil; APP: R\$ 10 mil; Assistência 24 hrs.			
21	Veículo	TRATOR AGRÍCOLA AGRALE 5075.4 MOTOR 75CV, 4 CIL, 4X4 CHASSI ZOO25158 ANO 2008/2008	1	2	R\$ 34,65
	Vlr. Segurado	Cobertura RCF; Danos materiais: R\$ 100 mil; Danos Corporais: R\$ 100 mil; APP: R\$ 10 mil; Assistência 24 hrs.			
22	Veículo	RETROESCAVADEIRA 416 E CHASSI CAT0416ELCBDO8642 ANO 2011/2011.	1	2	R\$ 34,65



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

	Vlr. Segurado	Cobertura RCF; Danos materiais: R\$ 100 mil; Danos Corporais: R\$ 100 mil; APP: R\$ 10 mil; Assistência 24 hrs.			
23	Veículo	FIAT UNO MILLE ECONOMY 2P FLEX IRH 6891 CHASSI 9BD15802AB6529102 ANO 2010/2011.			
	Vlr. Segurado	Cobertura Total; Casco tabela FIPE 100%; Danos materiais: R\$ 200 mil; Danos corporais: R\$ 200 mil; Danos Morais: R\$ 10 mil; APP morte: R\$ 10 mil; APP invalidez: R\$ 10 mil; Franquia normal, assistência básica e vidros básicos.	1	2	R\$ 71,33
24	Veículo	SAVEIRO 1.4 ITR 1538 CHASSI 9BWKBO5U9DP094347, ANO 2012/2013			
	Vlr. Segurado	Cobertura Total; Casco tabela FIPE 100%; Danos materiais: R\$ 200 mil; Danos corporais: R\$ 200 mil; Danos Morais: R\$ 10 mil; APP morte: R\$ 10 mil; APP invalidez: R\$ 10 mil; Franquia normal, assistência básica e vidros básicos.	10	10	R\$ 114,67
25	Veículo	KOMBI atractive 1.4 4p ITR 1552 CHASSI 9BWMFO7XXDP004689 ANO 2012/2013			
	Vlr. Segurado	Cobertura Total; Casco tabela FIPE 100%; Danos materiais: R\$ 200 mil; Danos corporais: R\$ 200 mil; Danos Morais: R\$ 10 mil; APP morte: R\$ 10 mil; APP invalidez: R\$ 10 mil; Franquia normal, assistência básica e vidros básicos.	1	2	R\$ 136,38
26	Veículo	RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406 4.3 CILINDRADAS 4X4 CHASSI 000DA406AMC4W4569 ANO 2013/2103			
	Vlr. Segurado	Cobertura RCF; Danos materiais: R\$ 100 mil; Danos Corporais: R\$ 100 mil; APP: R\$ 10 mil; Assistência 24 hrs.	1	2	R\$ 34,65
27	Veículo	PATROLA CASE 845B CHASSI HBZNO845JEAF03961 ANO 2014/2014			
	Vlr. Segurado	Cobertura RCF; Danos materiais: R\$ 100 mil; Danos Corporais: R\$ 100 mil; APP: R\$ 10 mil; Assistência 24 hrs.	1	-	R\$ 34,65
28	Veículo	CAMINHÃO FORD CARGO 813 CAÇAMBA BASCULANTE IVO 7031 CHASSI 9BFVEADS6EBS59733 ANO 2014/2014			
	Vlr. Segurado	Cobertura RCF; Danos materiais: R\$ 100 mil; Danos Corporais: R\$ 100 mil; APP: R\$ 10 mil; Assistência 24 hrs.	1	2	R\$ 74,74
29	Veículo	TRATOR AGRÍCOLA AGRALE CHASSI A1G14AA2HE0006163 ANO 2014/2014			
	Vlr. Segurado	Cobertura RCF; Danos materiais: R\$ 100 mil; Danos Corporais: R\$ 100 mil; APP: R\$ 10 mil; Assistência 24 hrs.	1	2	R\$ 34,65
30	Veículo	RETROESCAVADEIRA 4X4 – RD 406 STD TB. CHASSI: 9AD406AYJL0007649 – ANO 2019			
	Vlr. Segurado	Cobertura RCF; Danos materiais: R\$ 100 mil; Danos Corporais: R\$ 100 mil; APP: R\$ 10 mil; Assistência 24 hrs.	-	1	R\$ 34,65
31	Veículo	VOLKSWAGENSABEIRO ROBUST MBVS CABINE SIMPLES – PLACA JAE 4G83. CHASSI: 9BWKB45U4MP006280. ANO 2020/2021.			
	Vlr. Segurado	Cobertura Total; Casco tabela FIPE 100%; Danos materiais: R\$ 100 mil; Danos corporais: R\$ 200 mil; Danos Morais: R\$ 10 mil; APP morte: R\$ 10 mil; APP invalidez: R\$ 10 mil; Franquia normal, assistência básica e vidros básicos	-	1	R\$ 160,94
32	Veículo	VOLKSWAGENSABEIRO ROBUST MBVS CABINE SIMPLES – PLACA JAE 4G93. CHASSI: 9BWKB45U5MP006191. ANO 2020/2021.	-	1	R\$ 160,94



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

	Vlr. Segurado	Cobertura Total; Casco tabela FIPE 100%; Danos materiais: R\$ 100 mil; Danos corporais: R\$ 200 mil; Danos Morais: R\$ 10 mil; APP morte: R\$ 10 mil; APP invalidez: R\$ 10 mil; Franquia normal, assistência básica e vidros básicos.			
33	Veículo	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – XCMG, modelo XE215BR. CHASSI: XUG02151ELPA00039 – ANO 2020	-	1	R\$ 35,40
	Vlr. Segurado	Cobertura RCF; Danos materiais: R\$ 200 mil; Danos Corporais: R\$ 200 mil; APP: R\$ 10 mil; Assistência 24 hrs			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
34	Veículo	CAMINHÃO VOLKS 14170 BT BASCULANTE IJK 5479 CHASSI 9BWX2TEFBXRX10752 ANO 1999/1999	1	2	R\$ 79,66
	Vlr. Segurado	Cobertura RCF; Danos materiais: R\$ 100 mil; Danos Corporais: R\$ 100 mil; APP: R\$ 10 mil; Assistência 24 hrs.			
35	Veículo	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ 1718 BMG 6358 CHASSI 9BM682128PB970799 ANO 1993/1993	1	2	R\$ 79,66
	Vlr. Segurado	Cobertura RCF; Danos materiais: R\$ 100 mil; Danos Corporais: R\$ 100 mil; APP: R\$ 10 mil; Assistência 24 hrs.			
36	Veículo	PATROLA UBER IMQ 1492 CHASSI 130M707 ANO 1980/1980	1	2	R\$ 34,65
	Vlr. Segurado	Cobertura RCF; Danos materiais: R\$ 100 mil; Danos Corporais: R\$ 100 mil; APP: R\$ 10 mil; Assistência 24 hrs.			
37	Veículo	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 74 HP E CHASSI CAT0416EACB02757 ANO 2008/2008	1	2	R\$ 34,65
	Vlr. Segurado	Cobertura RCF; Danos materiais: R\$ 100 mil; Danos Corporais: R\$ 100 mil; APP: R\$ 10 mil; Assistência 24 hrs.			
38	Veículo	TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUNSON 275/4L CHASSI 275039713 ANO 2000/2000	1	2	R\$ 34,65
	Vlr. Segurado	Cobertura RCF; Danos materiais: R\$ 100 mil; Danos Corporais: R\$ 100 mil; APP: R\$ 10 mil; Assistência 24 hrs.			
39	Veículo	PALIO attractive 1.4 4p ITC 3119 CHASSI 9BD196272D2043811 ANO 2012/2013.	7	8	R\$ 92,49
	Vlr. Segurado	Cobertura Total; Casco tabela FIPE 100%; Danos materiais: R\$ 200 mil; Danos corporais: R\$ 200 mil; Danos Morais: R\$ 10 mil; APP morte: R\$ 10 mil; APP invalidez: R\$ 10 mil; Franquia normal, assistência básica e vidros básicos.			
40	Veículo	VW GOL 1.0 MI SPECIAL GAS IMJ 3996 CHASSI 9BWCA05X55T092170 ANO 2005/2005	1	2	R\$ 59,99
	Vlr. Segurado	Cobertura Total; Casco tabela FIPE 100%; Danos materiais: R\$ 200 mil; Danos corporais: R\$ 200 mil; Danos Morais: R\$ 10 mil; APP morte: R\$ 10 mil; APP invalidez: R\$ 10 mil; Franquia normal, assistência básica e vidros básicos.			
41	Veículo	GOL 1.6 POWER GASOL 04P IOK 0180 CHASSI 9BWC05W18T053357 ANO 2007/2008	1	2	R\$ 73,70
	Vlr. Segurado	Cobertura Total; Casco tabela FIPE 100%; Danos materiais: R\$ 200 mil; Danos corporais: R\$ 200 mil; Danos Morais: R\$ 10 mil; APP morte: R\$ 10 mil; APP invalidez: R\$ 10 mil; Franquia normal, assistência básica e vidros básicos.			
Total Geral →					R\$ 2880,62